

II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA – ES

Data: 04 de dezembro de 2009

Local: COLATINA - UNESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÕES:

A II Conferência Estadual de Cultura, realizada em 02/12/2009, fundamentou-se sobre 5 (cinco) eixos estruturais, com o objetivo de orientar as ações para o aprimoramento e ampliação das atividades culturais no estado.

Os 5 eixos estruturais são os seguintes:

1. Produção Simbólica e Diversidade Cultural.
2. Cultura, Cidade e Cidadania.
3. Cultura e Desenvolvimento Sustentáveis.
4. Cultura e Economia Criativa.
5. Gestão e Institucionalidade da Cultura.

A partir das plenárias, foram estabelecidas 4 (quatro) deliberações para cada um dos eixos:

1. Produção Simbólica e Diversidade Cultural.

- a. Criação e aprimoramento da legislação existente que vise a promoção de políticas públicas apropriadas para proteger e promover o diálogo e a diversidade das expressões culturais existentes em todo o território nacional, em especial os grupos que apresentem maior vulnerabilidade face ao processo de globalização;
- b. Criação de Legislação Federal de apoio financeiro aos Mestres da cultura popular brasileira;
- c. Criação e promoção de uma política que constitua uma agenda comum entre educação e cultura, com foco na educação artística, educação patrimonial, no incentivo à leitura e no definitivo cumprimento da lei nº 11.645, que inclui no currículo oficial a obrigatoriedade das temáticas da história e da cultura afro-brasileira e indígena;

- d. Criação de Programa Nacional de Educação Patrimonial com o objetivo de fortalecer os bens simbólicos brasileiros;

2. Cultura, Cidade e Cidadania

- a. Promover uma política de implantação de centros culturais que trabalhem todas as formas de expressões artísticas nos bairros periféricos e nos distritos dos municípios brasileiros, como forma de democratização e descentralização do acesso à cultura e também de fomento à produção cultural, através da criação de uma política nacional de criação e manutenção de espaços que tenham como função primordial a guarda, a conservação e a difusão dos bens culturais simbólicos da sociedade brasileira, tais como centros culturais, museus, arquivos e bibliotecas. Criação e sustentação de espaços culturais nas regiões periféricas das cidades brasileiras;
- b. Incentivo, financiamento e co financiamento para os mestres e grupos da cultura popular brasileira, inclusive comunidades tradicionais que se disponham a transmitir os seus saberes e fazeres;
- c. Criação de uma legislação federal que regulamente o direito de imagem para os grupos de cultura popular;
- d. Potencializar os espaços públicos como locais propícios a manifestação da diversidade cultural e equipamentos;

3. Cultura e Desenvolvimento Sustentáveis

- a. Que o Executivo e o Legislativo busquem o consenso e priorizem a urgente regulamentação do Art. 221, da Constituição Federal, para a divulgação da produção cultural local e regional nos veículos de comunicação, (notadamente) rádios e TVs;
- b. Incorporação da política cultural no processo de planejamento administrativo e territorial do estado brasileiro;
- c. Inserção de recursos no orçamento da União para implantar em cidades históricas brasileiras, Programa de Educação Patrimonial;
- d. Criar uma política nacional visando a sustentabilidade cultural de lugares de elevado valor simbólico para a nação, que trabalhe de forma conjunta e articulada o turismo e a preservação ambiental de forma intersectorial;

4. Cultura e Economia Criativa

- a. Definir critérios e percentuais do Governo Federal aos Municípios destinando-os para os Fundos Municipais de Cultura;
- b. Estabelecer uma melhor distribuição dos recursos nos editais federais, para produtos culturais, de forma a privilegiar igualmente todos os estados de cada região;
- c. Ampliação de apoio a programas de economia criativa, em especial nas regiões de interior dos municípios até 50 mil habitantes;
- d. Criação de critérios nas leis de incentivo à cultura para que elas passem a reduzir as disparidades regionais facilitando o acesso de todas as formas de produção artística indistintamente;

5. Gestão e Institucionalidade da Cultura

- a. Aprovação pelo Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional que institui o Sistema Nacional de Cultura (PEC nº416/2005), bem como outras propostas de emendas e projetos de leis diretamente relacionados, tais como a PEC nº 150/2003, que destina recursos à cultura com vinculação orçamentária, a PEC nº 236/2008, que propõe a inserção da cultura no rol dos direitos sociais (art. 6º da CF/88) e os projetos de lei que instituem o Plano Nacional de Cultura e o Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFIC);
- b. Esta proposta tem o objetivo de repasse de 2% de todas as receitas provenientes de royalties de petróleo e receitas futuras do pré-sal. Obs. Que os repasses venham para os fundos municipais de cultura;
- c. Criação de programa Federal de capacitação aos servidores públicos que atendam a área da cultura;
- d. Que o governo federal através de seus grupos de mídia promova a manutenção dos grandes grupos étnicos culturais do país, protegendo principalmente os territórios culturais;

Análise:

O que podemos destacar na interpretação desse documento é a necessidade de se fortalecer e incentivar a preservação das manifestações culturais já existentes. Priorizando a transmissão dos saberes e o acesso universal aos produtos.

Outro ponto recorrente é a observância e o cumprimento das leis já existentes no sentido de ampliar o fomento às produções e manifestações artísticas e culturais.

Notamos ainda que o documento privilegia os Fundos Municipais de Cultura como os instrumentos adequados para o controle e repasse dos recursos a serem aplicados.

Há uma preocupação em proteger as culturas regionais, fragilizadas pelo avassalador processo de globalização.

Promoção de ações intersetoriais (ex. turismo e meio ambiente) visando à preservação e manutenção de bens patrimoniais e locais de valor simbólico.

Incentivo e apoio à economia criativa principalmente aos municípios com menos de 50 mil habitantes. Capacitação de servidores públicos que atuem na área cultural.

As proposições tendem a equacionar o papel do poder público na efetivação de políticas culturais que revertam em salvaguardas para os patrimônios e territórios culturais, bem como ao desenvolvimento das produções artísticas, amparados pela legislação, apelando para a implementação efetiva e a aplicação do aparato legal já existente, como mecanismo de preservação e fomento.

Comentários:

A II Conferência estadual de Cultura optou pela aplicação de 5 eixos temáticos como ponto de partida para as deliberações. 1. Produção Simbólica e Diversidade Cultural. 2. Cultura, Cidade e Cidadania. 3. Cultura e Desenvolvimento Sustentáveis. 4. Cultura e Economia Criativa. 5. Gestão e Institucionalidade da Cultura.

Na construção do Plano Estadual de Cultura, pretendemos trabalhar com os eixos propostos pelo ministério da Cultura: 1. Eixo da Dimensão Simbólica. 2. Eixo da Dimensão Cidadã. 3. Eixo da Dimensão Econômica. 4. Eixo da Gestão.

Entendemos que esses 4 Eixos privilegiam o universo envolvido na estruturação de nossas demandas e expectativas em relação ao PEC-ES.

Assim, podemos propor, a partir dos resultados da II Conferência, que as demandas apresentadas, aplicadas à atual proposição de Eixos, sejam assim distribuídas:

1. Eixo da Dimensão Simbólica :

. As políticas públicas, amparadas pelo aparato legal, que deve ser aprimorado e ampliado, devem ter como metas principais a proteção e inserção da diversidade no cenário nacional, observando a priorização de grupos que apresentem maior fragilidade.

. Sistematização do apoio financeiro aos Mestres da Cultura Popular.

- . Criação de uma agenda comum, entre Cultura e Educação, observando a lei nº 11.645, que determina a inclusão no currículo oficial das temáticas “cultura afro/brasileira” e “indígena”.
- . Fortalecimento dos bens simbólicos nacionais, através da criação do Programa Nacional de Educação Patrimonial.

2. Eixo da Dimensão Cidadã:

- . Implantação de Centros Culturais em áreas periféricas, privilegiando todas as formas de manifestação artística, e que tenham a função de guardar, conservar e difundir bens culturais simbólicos brasileiros.
- . Incentivar e financiar mestres e grupos da cultura popular, criando legislação para proteger os direitos de imagem desses grupos.
- . Equipar e potencializar espaços públicos para manifestações culturais, privilegiando os critérios de diversidade.

3. Eixo da Dimensão Econômica.

- . Incorporação de política cultural no planejamento administrativo e regulamentação do Art. 221 da Constituição Federal que determina a produção e veiculação de conteúdos culturais regionais.
- . Implantação do Programa de Educação Patrimonial.
- . Política de articulação intersetorial, visando à sustentabilidade de locais com elevado valor simbólico.
- . Definição de critérios e percentuais do Governo Federal aos Municípios destinando-os para os Fundos Municipais de Cultura.
- . Melhor distribuição de recursos federais, privilegiando igualmente estados e regiões.
- . Ampliação do apoio aos programas de economia criativa.
- . Redução das disparidades regionais, através do aprimoramento nas leis de incentivo à cultura.

4. Eixo da Gestão.

- . Aprovação pelo Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional que institui o Sistema Nacional de Cultura (PEC

nº416/2005), bem como outras propostas de emendas e projetos de leis diretamente relacionados, tais como a PEC nº 150/2003, que destina recursos à cultura com vinculação orçamentária, a PEC nº 236/2008, que propõe a inserção da cultura no rol dos direitos sociais (art. 6º da CF/88) e os projetos de lei que instituem o Plano Nacional de Cultura e o Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFIC).

- . Repasse de 2% de todas as receitas provenientes dos royalties de petróleo para os Fundos Municipais de Cultura.

- . Capacitação de funcionários públicos que atuem na área da cultura.

- . Proteção, por parte do governo federal, dos territórios culturais e grupos étnicos culturais do país.